



Contactos

REPÚBLICA e LAICIDADE – Associação Cívica

e-mail: geral@laicidade.org
Ricardo Alves – 96 76 02 616
www.laicidade.org

Caro Senhor Deputado Pedro Filipe Soares,
Líder do Grupo Parlamentar do BE,

1. A **Associação República e Laicidade** sugere que, no debate sobre o Orçamento de Estado para 2017, a bancada parlamentar do BE defenda a **revogação do artigo 1º do Decreto-Lei 20/90** (de 13 de Janeiro) **e do artigo 65º da Lei 16/2001** (de 22 de Junho). As disposições legais referidas garantem a restituição do IVA, respetivamente à igreja católica e às comunidades religiosas radicadas em Portugal.

2. Note-se que o **artigo 1º** do Decreto-Lei 20/90 trata da devolução do imposto sobre o valor acrescentado na aquisição ou importação de bens ou serviços **exclusivamente destinados ao culto religioso**. A restituição do IVA aplicável a obras de **solidariedade social** é fixada pelo **artigo 2º** do Decreto-Lei 20/90.

3. Esta despesa anual da República ao restituir o IVA às comunidades religiosas atinge – segundo dados de 2008¹ que podem subestimar o valor atual – mais de **22 milhões de euros**.

Ricardo Alves (Presidente da Direção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 7 de Outubro de 2016

¹Segundo informação prestada a um deputado em 2009, o valor dessa restituição terá sido de 22,4 milhões de euros, em 2008, a favor da maior confissão religiosa (<http://www.publico.pt/Sociedade/estado-devolveu-857-milhoes-de-euros-em-iva-a-igreja-catolica-entre-2005-e-2009-1485539>).